

RESOLUÇÃO Nº 028/94

ALTERA a Resolução nº 020/94, de 13.09.94 e a Resolução nº 027/94, de 8.11.94, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que dispõem sobre o Calendário Acadêmico para o segundo semestre letivo de 1994.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias,

JANEIRO/95

CONSIDERANDO que a Resolução nº 020/94, de 13 de setembro de 1994, deste Colegiado, traçou diretrizes para as atividades acadêmicas pertinentes ao segundo semestre letivo de 1994 e previu períodos para recebimento de solicitações de ingresso à Universidade do Amazonas mediante diploma de nível superior, transferência facultativa, plenificação e transferência de curso (reopção);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/94, de 8 de novembro de 1994, alterou a Resolução nº 020/94 fixando novos prazos para solicitações de ingresso à Universidade do Amazonas nas modalidades supra-referidas;

EVEREINO/95

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através do Ofício nº 203/94 - PROEG, solicitou nova transferência de data das atividades acadêmicas supracitadas, alegando a necessidade de tempo para discutir com a comunidade possível mudança na legislação pertinente à matéria, além de abertura de novo prazo para recebimento de pedidos de contagem de créditos;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu este Colegiado, em reunião desta data,

RESOLVE:

Nelson Abrahão Freijó  
Presidente

I - ALTERAR o Calendário Acadêmico para o segundo semestre letivo de 1994, aprovado através da Resolução nº 020/94,

## CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

## RESOLUÇÃO Nº 028/94

de 13 de setembro de 1994 e alterado pela Resolução nº 027/94, de 8 de novembro de 1994, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa.

**II - DETERMINAR** novos prazos para solicitação de ingresso à Universidade do Amazonas, mediante Diploma de Nível Superior, Transferência Facultativa, Plenificação e Transferência de Curso (Reopção), na forma abaixo:

## JANEIRO/95

**3 a 5** - Período para solicitar ingresso (na PROEG):

- Portador de Diploma de Nível Superior;
- Transferência Facultativa;
- Plenificação somente para os graduados em Licenciatura em Ciências do 1º Grau).

**10 a 12** - Período para requerer Transferência de Curso (Reopção).

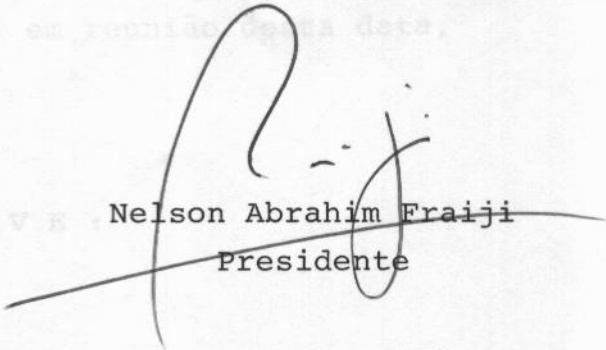
**16 a 20** - **CONTAGEM DE CRÉDITOS** aos alunos que deixaram de solicitar no período estabelecido anteriormente.

## FEVEREIRO/95

**10** - Divulgação dos Resultados dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma de Nível Superior, Transferência Facultativa, Plenificação e Transferência de Curso (Reopção).

**III - REVOGAR** as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de dezembro de 1994.

  
Nelson Abrahim Fraiji  
Presidente

Art. 1º - DETERMINAR à Pró-Reitoria de Ensino de que após que proceda à matrícula, independentemente de Concurso Vestibular, nos cursos de graduação da Universidade do Amazonas.